



UNIVERSIDADE  
DE RIO VERDE



## **Principais Causas e Impacto Financeiro de Aditivos Contratuais em Obras Públicas de Rio Verde.**

Arlindo de Souza Mendonça Neto<sup>1</sup>, Danilo Guimarães Almeida<sup>2</sup>

### **Resumo**

O presente trabalho tem por finalidade analisar os acréscimos de valor nos contratos públicos financiados com recursos municipais, estaduais e federais de obras civis iniciadas e finalizadas durante os anos de 2015 a 2017 no Município de Rio Verde. Foi realizada pesquisa documental nos contratos e seus aditivos para o levantamento dos valores financeiros que resultaram nas alterações contratuais, assim como os motivos que mais influenciaram tais aditivos. Chegou-se à conclusão de que o tipo de obra com mais aditivos é de reforma e ampliação (média de 1,86 contratos por aditivo), 86% dos processos licitatórios foi por tomada de preço, 22% dos aditivos foram relacionados somente ao prazo e 18% ao valor. Além disso, durante o intervalo de tempo estudado percebeu-se um aumento na quantidade dos aditivos de valor, e ao mesmo um declínio em aditivos de prazo.

**Palavras-chave:** Obras Públicas. Aditivo Contratual. Prefeitura de Rio Verde.

### **1. Introdução**

Assim que surge a necessidade da contratação de algum serviço por parte de alguma empresa privada, ela pode livremente executar a negociação e contratação da forma que julgar mais conveniente às características do seu negócio. No caso das Instituições Públicas, esse processo não conta com tanta flexibilidade. Segundo a Constituição Federal de 88 (BRASIL, 1988), os contratos firmados sempre devem obedecer a alguns princípios básicos: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Além disso, ainda exige que os processos de compra de serviço ou material devem ser sempre realizados após um processo de licitação. Isso vale para Instituições Públicas de qualquer um dos três poderes: União Federal, dos Estados ou dos Municípios.

Vale ressaltar a importância desse processo, já que se trata de recursos públicos e de obras que sempre trazem algum tipo de benefício a população. Considerando a atual conjuntura política, com frequentes escândalos de superfaturamento e utilização inadequada de verba nas obras, as informações inerentes aos custos finais das obras, sejam elas pequenas ou grandes, deveriam estar cada vez mais disponíveis a população.

Segundo Santos, Starling e Andery (2014) as obras e serviços contratados pelo serviço público tem seu processo previsto na Lei nº8.666/93 – Lei dos contratos e licitações

---

<sup>1</sup> arlindometo14@gmail.com, Graduando, Discente, Universidade de Rio Verde/Faculdade de Engenharia Civil.

<sup>2</sup> dalmeida@unirv.edu.br, Mestre, Docente, Universidade de Rio Verde/Faculdade de Engenharia Civil.

podem ser realizadas por administração direta ou indireta. Quando o órgão opta pela administração direta, a execução é de responsabilidade própria sem a interferência ou participação de terceiros, já caso a opção seja pela administração indireta, existem diversas modalidades de contratação possíveis, para Gomes Ribeiro (2011):

- **Empreita por Preço Unitário:** ocorre quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas.
- **Empreita por Preço Global:** se dá nos casos em que a contratação for feita por preço certo e total e cujo objeto da contratação seja indivisível.
- **Contratação Por Tarefa:** é aquela em que se ajusta mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais.
- **Empreita Integral:** é a contratação de um “empreendimento em sua integralidade, compreendendo a totalidade das etapas de obras, serviços e instalações necessárias.

Além dos formatos de execução citados acima, a Lei das Licitações também prevê cinco modalidades de licitação: a **concorrência**, onde qualquer interessado que comprove habilitado pode participar; a **tomada de preços**, processo realizado com interessados já cadastrados ou que venha se habilitar até três dias antes do recebimento das propostas; o **convite ou carta-convite**, modalidade de licitação onde o interessado é escolhido e convidado pela unidade administrativa para apresentação da proposta; **curso**, modalidade utilizado para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores conforme edital e por ultimo o **leilão**, é a modalidade onde qualquer interessado pode participar, onde vence quem oferecer o melhor lance (Brasil, 1993).

Para Tisaka (2006), como o processo de contratação pública é regulamentado pela Lei dos Contratos e Licitações, é nela que se encontram as principais informações sobre como devem ocorrer os processos licitatórios de contratação de instituições privadas, a fim de estabelecer o máximo benefício para a instituição pública. Quando surge a necessidade de se contratar serviços extras, ou mudar as características do contrato inicial, a Lei nº8.666/93 permite a criação de aditivos que devem ser bem fundamentados para não serem caracterizados como Improbidade Administrativa.

A gestão pública tem autorizado de forma recorrente serviços adicionais para conclusão das obras por meio destes aditivos, o que gera bastante questionamento, pois onera a administração pública e sempre existe o risco de superfaturamento. É importante lembrar que no momento da contratação deve-se levantar a capacidade técnica de execução do prestador de serviço vencedor da licitação, buscando garantir que nenhuma etapa do processo deixe de ser executado, e ou seja realizado de modo a não atender as especificações de projeto.

Segundo Bachmann e Coronel (2017), durante os anos de 2012 e 2016 foram realizadas 77 obras na UFSM – Universidade Federal de Santa Maria e destas, 45,4% tiveram aditivos contratuais de prazo e 35,06% aditivos de valor, quase a metade das obras realizadas dentro do campos tiveram aditivos de prazo, isso pode ser sinal de um mal detalhamento do projeto e demonstra que algo deve ser revisto nos processos internos.

Entretanto, apenas a existência do Aditivo Contratual não significa uso inadequado do dinheiro público, este processo pode ser feito e está previsto em lei. Porém é necessário que os gestores públicos tenham ciência do real motivo e necessidade de alterar os termos iniciais dos contratos. Segundo Tisaka (2011), para que esses complementos atendam a legislação vigente, precisam ser motivados por itens como alteração de escopo por parte da contratante, manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, paralisações e atrasos ocasionados por parte da contratante ou prorrogação de prazos.

Compreender esses reais motivos que geram tais diferenças é importante para análise da performance de licitação, contratação, execução e fiscalização das obras públicas. Além disso, apurar o impacto financeiro destes aditivos pode alertar a real necessidade de mudanças neste processo como um todo. Para isso é importante entender os principais motivos que levaram a essa alteração nos contratos originais e em que tipos de obras são mais recorrentes.

Com o intuito de compreender todos esses pontos, este trabalho desenvolveu um levantamento de dados fornecidos pela Prefeitura de Rio Verde, Governo do Estado de Goiás e Governo Federal sobre todas as obras que foram iniciadas e finalizadas no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2017 no território do Município de Rio Verde, avaliando o impacto financeiro, de cronograma e o perfil das obras que geraram esses aditivos contratuais.

### 1.1. Objetivos Gerais

Estudar e categorizar os aditivos de projetos em licitações públicas na cidade de Rio Verde

### 1.2. Objetivos Específicos

- Levantar os contratos de obras civil e seus aditivos na cidade de Rio Verde referente a obras concluídas entre os anos de 2015 a 2017;
- Identificar os principais tipos de aditivos;
- Identificar os tipos de obra com maior incidência de aditivos

## 2. Material e métodos

O último censo realizado pelo IBGE foi no ano de 2010, porém o instituto libera anualmente projeções de população por cidade, segundo o IBGE (2019) a estimativa é que a cidade de Rio Verde – GO tenha população acima de 235 mil pessoas em 2019, a arrecadação municipal para o mesmo ano foi de 884 milhões de reais aproximadamente segundo a informação mais recente que consta no site do IBGE, sem considerar os repasses Federais e Estaduais. Parte destes valores foram direcionados a obras e construções em diversos pontos da cidade. Nem sempre é possível chegar ao final das obras atendendo os requisitos de prazos e valores previamente estabelecidos, diversos motivos podem determinar a alteração dos termos iniciais. Do tipo quantitativo descritivo, este estudo se propôs a analisar os aditivos de contratos em obras de construção civil que foram contratados pela modalidade de empreita global, onde o contratado é responsável por toda a obra incluindo materiais necessários, pela Prefeitura Municipal de Rio Verde nos anos de 2015, 2016 e 2017.

A primeira etapa da coleta dos dados foi feita através da análise de todas as licitações que estão disponíveis no portal de transparência da Prefeitura Municipal de Rio Verde. A partir dos dados coletados, foi criada uma planilha com as informações básicas de cada licitação.

Dentre estas informações:

- a) Objeto: descrição resumida do que será licitado.
- b) Modalidade: formato de licitação escolhido.
- c) Abertura: data que foi iniciado o processo de licitação.
- d) Tipo: forma utilizada para escolha do vencedor.
- e) Julgamento: definição se a análise foi feita por item, lote ou global.
- f) Processo: número do processo.
- g) Situação: status do processo de licitação.

A primeira coleta de dados totalizou 443 licitações, sendo 160 licitações de 2015, 67 de 2016 e 216 de 2017 que foram compiladas em uma planilha conforme modelo da Tabela 1. Com todos os processos listados na planilha foi feita a classificação dos contratos quanto a critérios feitos pela própria administração pública:

- Modalidade,
- Tipo,
- Julgamento
- Situação.

Tabela 1: Dados de licitações coletados no Portal da Transparência

OBJETO	Modalidade:	Abertura:	Tipo:	Julgamento:	Processo:	Situação:
Registro de preços para futura aquisição de combustível para atender a frota do Fundo Municipal de Saúde (FMS) na cidade de Rio Verde - GO, conforme quantitativo e descrição no Termo de Referência anexo neste Edital.	PREGÃO PRESENCIAL	06/01/2015 às 09 hora(s) e 00 minuto(s)	MENOR PREÇO	ÍTEM	2014046797	Finalizada
Registro de Preço para futura aquisição de Combustível para atender a frota do Fundo Municipal de Saúde (FMS) Rio Verde na cidade de Barretos-SP, conforme quantitativo e descrição no Termo de Referência anexo neste edital.	PREGÃO PRESENCIAL	16/01/2015 às 09 hora(s) e 00 minuto(s)	MENOR PREÇO	ÍTEM	2014033161	Finalizada
Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global, para reforma e ampliação do Hospital Regional, localizado na Avenida Jerônimo Martins, Quadra 19, s/nº, Parque Bandeirantes, Município de Rio Verde – Goiás, conforme especificações abaixo descritas, Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Planilha Estimativa Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos anexos ao processo.	TOMADA DE PREÇOS	19/01/2015 às 09 hora(s) e 00 minuto(s)	MENOR PREÇO	GLOBAL	2014057926	Finalizada
Registro de Preço para futura Aquisição de Marmitex de isopor, tamanho especificado nº 8, com cárdapio variado e constituído basicamente de arroz agulhinha longo e fino tipo 1, feijão carioquinha ou similar de boa qualidade, carnes de 1ª que podem variar de boi, porco, frango ou peixe, legumes e verduras frescos e selecionados, massas, óleos e temperos de boa qualidade. O conteúdo de cada refeição ( marmitex) após montado deverá pesar aproximadamente 700 gramas, conforme especificações- Termo de Referência, no Edital.	PREGÃO PRESENCIAL	19/01/2015 às 09 hora(s) e 00 minuto(s)	MENOR PREÇO	ÍTEM	2014048147	Finalizada
Registro de preços para futura aquisição de salgadinhos, lanches em geral, sucos e refrigerantes destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (FMS) Rio Verde, conforme quantidade e especificações do Termo de Referência – Anexo ao Edital.	PREGÃO PRESENCIAL	20/01/2015 às 09 hora(s) e 00 minuto(s)	MENOR PREÇO	ÍTEM	2014036195	Finalizada
Pregão Presencial para Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de diagnóstico situacional do sistema e serviços de saúde do Município de Rio Verde e elaboração de um Plano de Ação que proponha intervenções visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, com o consequente aumento da satisfação dos usuários a partir de um atendimento eficiente e humanizado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência – Anexo ao Edital.	PREGÃO PRESENCIAL	21/01/2015 às 09 hora(s) e 00 minuto(s)	MENOR PREÇO	ÍTEM	2014053739	Finalizada

Fonte: Adaptado de Portal do Cidadão da Prefeitura de Rio Verde (2019)

A segunda etapa foi baseada na classificação dos contratos quanto aos critérios que seriam estudados, primeiro ponto analisado foi se os objetos das licitações eram obras de construção civil, foi adicionado uma coluna com o Título “Construção Civil” à planilha onde os itens foram classificados em “Sim” e “Não”, para que essa classificação fosse possível foi realizada a leitura de todos os objetos de licitação para identificar e classificar conforme detalhado. Para o trabalho proposto ficou definido então que seriam analisados com mais detalhes, feito a leitura dos termos de contrato e aditivos, os objetos de licitação que se enquadrassem nos seguintes critérios predeterminados:

- Critério “Obras de Construção Civil” – Sim, apenas contratos de construção civil foram analisados.
- Critério “Julgamento” – Global, foram escolhidas apenas as obras contratadas pelo regime de empreita global, onde o fornecedor é responsável por todo o processo inclusive materiais.
- Critério “Situação” – Finalizada, apenas as obras finalizadas e entregues foram escolhidas para estudo.

A terceira etapa foi a leitura detalhada a partir dos processos selecionados na etapa anterior, foram realizadas as leituras tanto dos contratos quanto dos aditivos, com essa leitura foi possível completar a planilha com as seguintes colunas:

- Tipo de obra: As obras selecionadas foram classificadas entre, Ampliação, Reforma, Reforma e Ampliação e Novas Construções.
- Valor da Obra: Valor inicial licitado e contratado.
- Prazo Inicial: Primeira data prevista e acordado em contrato para entrega da obra.
- Número de aditivos: Quantidade nominal de aditivos confeccionados para cada contrato
- ADTO 1; ADTO 2; ADTO 3; ADTO 4: São as colunas com as classificações dos aditivos de contratos entre aditivos de Valor, de Prazo ou de Prazo e Valor.
- Valor Final: Valor pelo qual a obra foi entregue, finalizada.
- DATA: Data final prevista para entrega do projeto.

A planilha final com todos os dados compilados pode ser vista no Tabela 2:

Tabela 2: Modelo de planilha com os dados dos aditivos.

Processo:	Situação:	TIPO DE OBRA	VALOR DA OBRA	PRAZO INICIAL	NÚMERO DE ADITIVO	ADTO 1	ADTO 2
2014057926	Finalizada	REFORMA E AMPLIAÇÃO	256.109,49	28/11/2015	1	PRAZO	
2015001959	Finalizada	REFORMA	110.116,96	03/09/2015	2	PRAZO E VALOR	VALOR
2015001962	Finalizada	REFORMA E AMPLIAÇÃO	213.800,89	04/11/2015	4	PRAZO	PRAZO
2015002048	Finalizada	REFORMA	33.018,40	03/09/2015	0		
2015000697	Finalizada	CONSTRUÇÃO	77.831,06	03/09/2015	1	PRAZO	VALOR
2015008392	Finalizada	REFORMA	155.766,05	08/11/2015	1	VALOR	
2015004439	Finalizada	CONSTRUÇÃO	374.990,00	30/08/2016	1	VALOR	
2015009720	Finalizada	CONSTRUÇÃO	168.461,86	03/08/2015	1	PRAZO	
20155009710	Finalizada	CONSTRUÇÃO	196.229,16	12/04/2015	3	PRAZO	VALOR
2015012437	Finalizada	CONSTRUÇÃO	572.988,84	29/11/2015	2	PRAZO	PRAZO
2015012439	Finalizada	CONSTRUÇÃO	251.973,71	29/11/2015	0		
2015019831	Finalizada	REFORMA	112.125,01	12/05/2015	1	VALOR	
2015011523	Finalizada	REFORMA	77.979,66	29/11/2015	4	PRAZO	PRAZO
2015026436	Finalizada	CONSTRUÇÃO	3.669.899,00	31/05/2018	2	PRAZO E VALOR	VALOR
2015044513	Finalizada	CONSTRUÇÃO	145.012,87	29/11/2015	0		
021/2015	Finalizada	REFORMA E AMPLIAÇÃO	123.162,70	30/11/2016	2	PRAZO E VALOR	VALOR
2016004796	Finalizada	CONSTRUÇÃO	544.654,67	07/08/2016	2	PRAZO E VALOR	VALOR
2016009778	Finalizada	REFORMA E AMPLIAÇÃO	141.018,50	07/08/2016	0		
2016006614	Finalizada	REFORMA E AMPLIAÇÃO	151.447,00	17/11/2016	3	PRAZO E VALOR	PRAZO
2016010156	Finalizada	CONSTRUÇÃO	233.933,38	09/11/2016	1	PRAZO	
2016015864	Finalizada	CONSTRUÇÃO	215.080,30	19/09/2016	2	PRAZO E VALOR	VALOR

Fonte: Próprio autor (2019)

Após a identificação dos contratos que sofreram aditivos e com seus impactos já apurados foram realizadas as seguintes análises:

- Análise dos tipos de obras que geraram aditivo de contrato;
- Análise das modalidades de licitação geraram aditivos de contrato;
- Análise dos tipos de aditivo de contrato;
- Análise dos impactos financeiros dos aditivos de contrato;

e) Análise dos impactos de cronograma dos aditivos de contrato.

### 3. Resultados e discussão

A primeira consulta realizada na base oficial do Portal da Transparência em maio de 19 resultou em 443 processos que foram abertos entre os anos de 2015, 2016 e 2017 contendo diversos tipos de objetos e modalidades de licitação.

Desses 443 processos, 408 foram classificados como diversos e foram excluídos da população estudada.

Considerando os critérios já citados acima, é possível visualizar que das obras de construção civil selecionadas para estudo, a sua maioria é de construção, ou seja, licitações que foram feitas para novas estruturas. No Tabela 3 é possível visualizar a divisão da amostra.

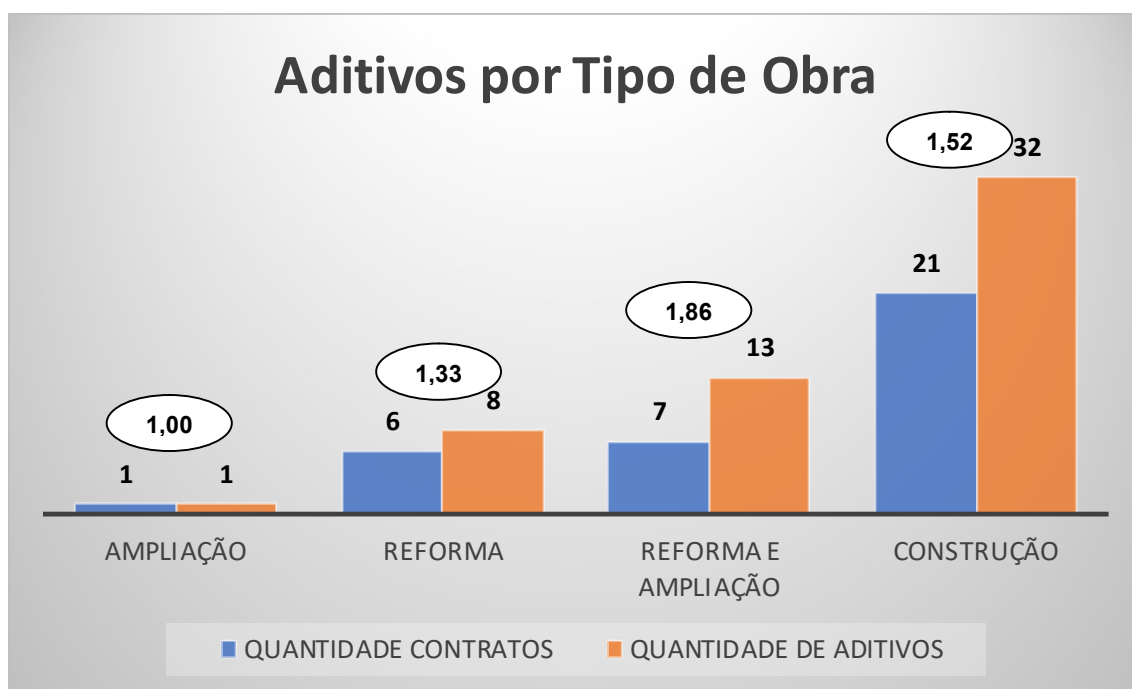
Tabela 3: Divisão da população amostral.

FINALIZADA				
CONSTRUÇÃO CIVIL				OUTROS
CONSTRUÇÃO	AMPLIAÇÃO	REFORMA	REFORMA E AMPLIAÇÃO	DIVERSOS
21	1	6	7	408
60,00%	2,86%	17,14%	20,00%	

Fonte: Próprio autor (2019)

Conforme mostrado no Quadro 3, foram analisados contratos de obras no regime de empreita global em quatro modalidades diferentes, construção de novas instalações, reforma, ampliação e reforma e ampliação. Estratificando os dados por tipo de obra, é possível notar que a relação aditivo/contrato sai de 1 aditivo para cada contrato no tipo ampliação onde a relação é a menor e chega a 1,86 aditivos por contrato nas obras de reforma e ampliação. Para Salgado, Brasil e Lomardo (2013), o projeto básico tem fundamental importância para o ato licitatório, qualquer falha nesse projeto pode acarretar diversos problemas no gerenciamento das obras quanto a custo e prazo. Levando em conta que o maior índice de aditivos, 1,83 aditivos por contrato, foram nas obras de reforma e ampliação. A falha ou ausência do projeto básico e de compatibilização pode ser a causa das diversas alterações no escopo/valor e no cronograma. Na figura 1 pode-se visualizar a quantidade de contratos e aditivos por tipo de obra.

Figura 1: Aditivos por tipo de obra.



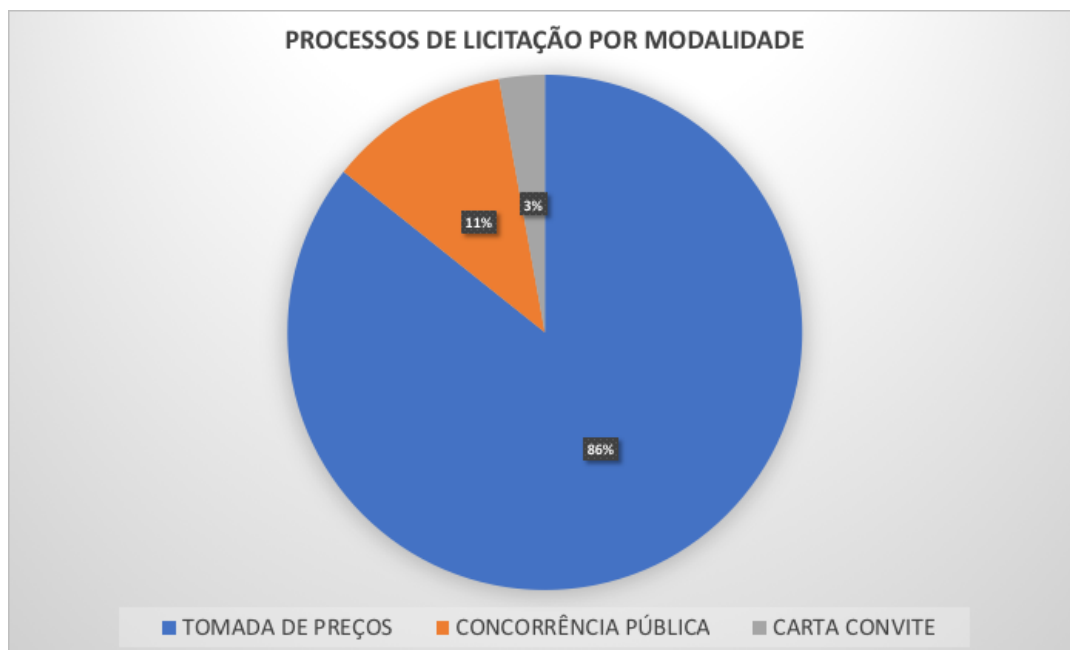
Fonte: Próprio autor (2019)

Com os dados compilados foi possível verificar o perfil do tipo de licitação por modalidade, e foi verificado que a grande maioria, cerca de 97% foi realizada por tomada de preços ou concorrência pública. O que significa que os órgãos de administração abriram a licitação para todos fornecedores aptos, minimizando a chance de benefício de individuais. Vale ressaltar que a Lei n. 8.666/93 possibilita a contratação de outras modalidades independente do critério econômico.

Apenas um processo de licitação foi feito por meio de carta convite, onde no mínimo três fornecedores são convidados a participar do processo por atenderem critérios técnicos específicos, analisando esse contrato em específico foi verificado que se trata de uma obra de grande vulto, construção de RAP (Rede de Água Pluvial) em uma avenida de um bairro da cidade. Essa é uma obra de grande porte que exige elevada qualificação técnica da empresa que for executar o serviço, o que em parte pode justificar a escolha da modalidade licitatória. A categorização dos processos licitatórios por modalidade pode ser observada na Figura 2.



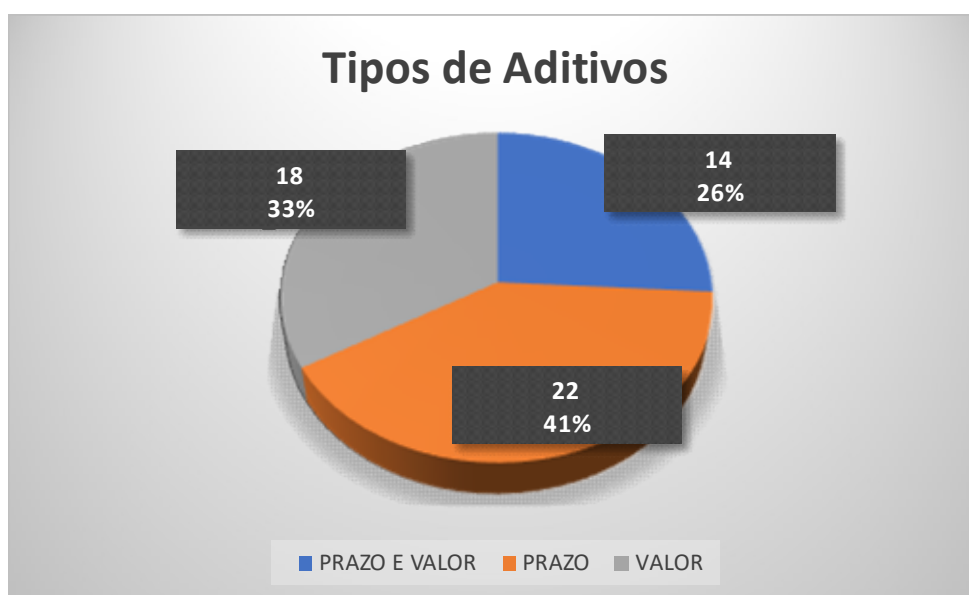
Figura 2: Processos de licitação por modalidade.



Fonte: Próprio autor (2019)

Quanto aos tipos de aditivos foi possível identificar em três formatos, os aditivos de valor, quando o valor do objeto inicial sofre alteração sem prejudicar os demais itens do contrato. Os aditivos de prazo, alterando a data final de entrega do objeto de contrato sem mudar os demais itens contratados e por último os aditivos de prazo e valor quando o valor inicial do projeto e o prazo de entrega são revistos e acordados em aditivo. A Figura 3 mostra como ficaram distribuídos os 54 aditivos contratuais por tipo de alteração.

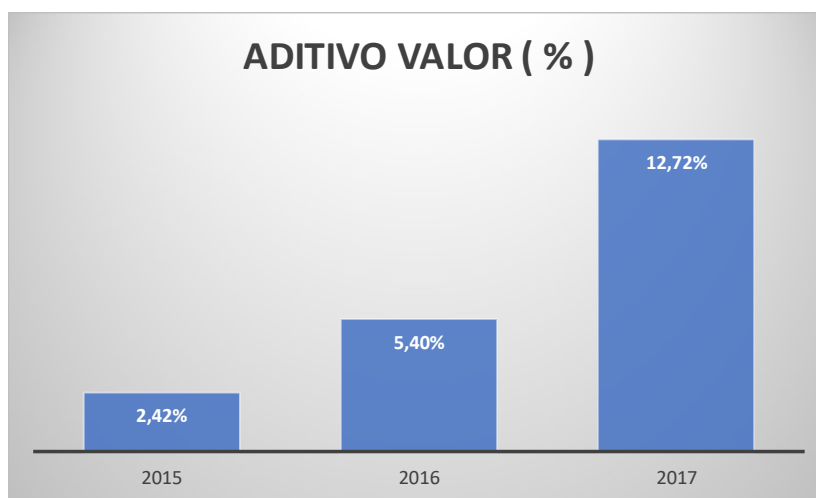
Figura 3: Quantidade de Aditivos por Contrato.



Fonte: Próprio autor (2019)

A Lei n.º 8.666/1993 impõe um limite para os aditivos de valor, (no caso, de até 25% para as obras de implantação), e segundo Tisaka (2011), o que norteia a necessidade de criar aditivos contratuais entre contratada e contratante é a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes. Qualquer acontecimento que altere essa relação de equilíbrio é passível de ajustes. Quanto aos aditivos, apresentaram valores consideráveis percentualmente, chegando a quase 12,72% do total inicialmente licitado no ano de 2017. No total foram R\$ 537.009,81 de valores gastos além do inicialmente contratado distribuídos entre os três anos totalizando 5,92% acima dos contratos iniciais. Bachmann e Coronel (2017), realizaram uma pesquisa semelhante nas obras realizadas no campus da Universidade Federal de Santa Maria e encontraram, na média, 7,36% de aumento no valor das obras realizadas em 2014. Considerando esse parâmetro, o resultado da média de todo o período foi menor que o encontrado no trabalho realizado na UFSM por Bachmann e Coronel. O que sugere uma quantidade menor de aditivos nas obras públicas do município de Rio Verde.

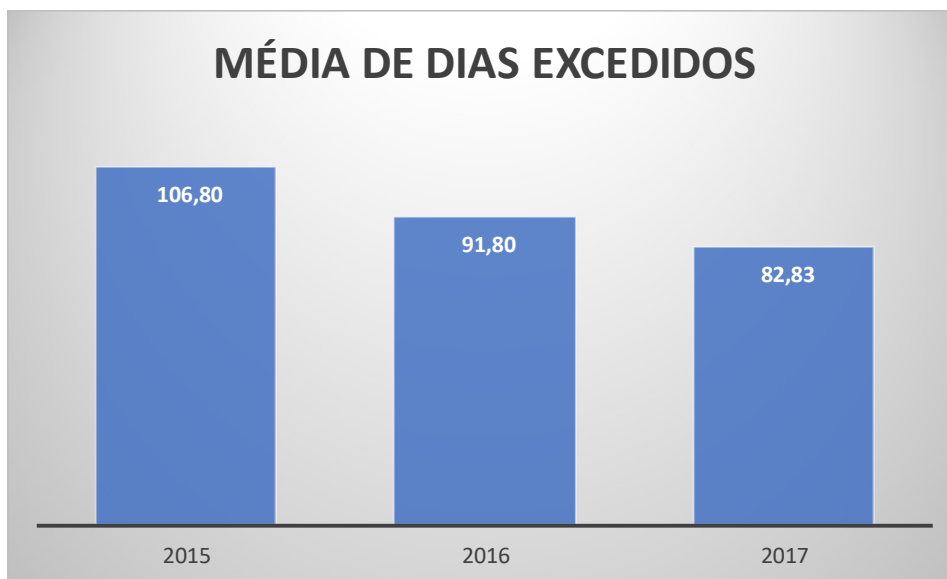
Figura 4: Aditivo Valor (%).



Fonte: Próprio autor (2019)

Por fim foi analisada a média de dias que ultrapassaram a data inicial prevista. Nos três anos a média por contratos apresentou redução ao longo dos anos, movimento contrário ao dos aditivos de valor que aumentaram com o decorrer do tempo. Essa redução está diretamente relacionada a quantidade de obras de reforma e reforma e ampliação que foram realizadas no ano de 2015, no total, foram 5 obras deste tipo, que apresenta maiores desafios na compatibilização dos projetos e causaram maior atraso nas entregas das obras, em 2017 apenas uma obra foi do tipo reforma o que possibilitou uma redução de mais 22% em dias atrasados.

Figura 5: Média de dias excedidos (dias).



Fonte: Próprio autor (2019)

#### 4. Conclusões

Com os dados extraídos do processo foi possível traçar um perfil inicial dos aditivos de contratos das licitações de obras de construção civil por empreita global realizadas na cidade de Rio Verde entre os anos de 2015 e 2017. O maior índice de aditivos encontrado foi nas obras categorizadas como de reforma e ampliação, nesses casos a relação aditivo/contrato chegou a 1,83. Esse fato é justificável devido aos desafios maiores na compatibilização de obras dessa natureza.

Além disso, constatou-se que a maioria dos processos de contratação de obras foram realizadas por livre concorrência, o que permite maior transparência ao processo. A única licitação realizada por carta convite foi uma obra de grande porte de elevado nível técnico que em parte justifica o método escolhido. De todas as obras analisadas, apenas 28,6%, 10 obras, cumpriram os termos acordados do início ao fim, os contratos que tiveram os termos revistos, em sua maioria tiveram alteração no cronograma inicial planejado, 41% dos aditivos encontrados foram de prazo, 26% de prazo e valor e 33% de valor.

O acréscimo em reais totalizou R\$ 537.009,81 nominalmente e analisando o valor em relação ao montante inicialmente licitado o acréscimo foi de 5,92%. Esse resultado ficou abaixo do encontrado em trabalhos semelhantes, o que indica um bom planejamento e gestão por parte dos contratantes. O prazo acrescido ao final das obras apresentou queda ano após ano chegando em 2017 a 82,83 dias de atraso no cronograma inicial. Esse trabalho sugere a continuação da pesquisa com o objetivo agora de identificar quais são as



causas desses aditivos contratuais para que se possa buscar soluções para otimizar a aplicação dos recursos públicos.

### **Referências**

Bachman, C. P.; Coronel, D. A., Análises dos Aditivos Contratuais em Obras Públicas na Universidade Federal de Santa Maria. 2017. Universidade Federal de Santa Maria, Rio Grande do Sul.

BRASIL. Lei n. 8.666, de 21 de junho. de 1993. Lei das Licitações, Brasília, DF, jun 2018.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

SALGADO, M. S.; BRASIL, P. C.; LOMARDO, L. L. B. Entraves na gestão do processo de projeto de edificações públicas: uma análise da Lei nº 8.666/93. Campinas: ANTAC - Associação Nacional de Tecnologia do Ambiente Construído, 2013.

SANTOS, H. P.; STARLING, C. M. D; ANDERY, P. R. P., Estudo Introdutório Sobre Aditivos Contratuais em Obras Públicas de Edificações de Âmbito Municipal. Santos: Construindo Volume 06, 2014.

TISAKA, M. Aditivos Contratuais – Parecer Técnico – São Paulo, SINICESP, 2006.

TISAKA, M. Manual Técnico Para o Reequilíbrio Econômico-financeiro dos Contratos de Construção, 1 ed. São Paulo, PINI, 2011.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Panorama das cidades: Brasil / Goiás / Rio Verde, c2019. Disponível em <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/go/rio-verde/panorama>>. Acesso em: 25 nov. 2019.

Portal do Cidadão da Prefeitura de Rio Verde. Acesso à informação: Contratos/Licitações, c2019. Disponível em <<http://acessoainformacao.rioverde.go.gov.br/>>. Acesso em: 12 out. 2019.